

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO**

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Sr. Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 109, §4º da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nº 044/2023, PE nº 014/2023;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados no recurso e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pela Pregoeira;

DECIDE:

Manter a decisão emitida pela Pregoeira, no sentido de julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, autorizando assim o seguimento do feito.

Cumpra-se.

Pirapora, 10 de JULHO de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR  
Prefeito Municipal

**Fechar**